



## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Auditoria Interna

Av. 17 de Agosto, 2187 | Casa Forte | 52061-540 | Recife-PE

Fones: (81) 3073.6243 – 3073.6244 Fax: (81) 3073.6203

[www.fundaj.gov.br](http://www.fundaj.gov.br) ou [auditoria@fundaj.gov.br](mailto:auditoria@fundaj.gov.br)

# **RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA - RAINIT/2017**



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Auditoria Interna

Av. 17 de Agosto, 2187 | Casa Forte | 52061-540 | Recife-PE

Fones: (81) 3073.6243 – 3073.6244 Fax: (81) 3073.6203

[www.fundaj.gov.br](http://www.fundaj.gov.br) ou [auditoria@fundaj.gov.br](mailto:auditoria@fundaj.gov.br)

*Fevereiro/2018*

## INFORMAÇÕES GERAIS

**Fundação Joaquim Nabuco – FUNDAJ**

**CNPJ 09.773.169/0001-59**

**Natureza Jurídica:** Fundação Pública do Poder Executivo



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Auditoria Interna

Av. 17 de Agosto, 2187 | Casa Forte | 52061-540 | Recife-PE

Fones: (81) 3073.6243 – 3073.6244 Fax: (81) 3073.6203

[www.fundaj.gov.br](http://www.fundaj.gov.br) ou [auditoria@fundaj.gov.br](mailto:auditoria@fundaj.gov.br)

**Vinculação Ministerial** Ministério da Educação – MEC

**Presidente: LUIZ OTÁVIO DE MELO CAVALCANTI**

Nomeado pela Portaria da Casa Civil/PR nº 1.115, de 17 de junho de 2016

**Endereço sede:**

Avenida 17 de Agosto, 2187, Casa Forte. Recife/PE. CEP 52061-540

Fone: (81) 3073.6363 – Fax: (81) 3073.6203

**Endereço da página institucional na internet**

<http://www.fundaj.gov.br>

**Normativos de criação, definição de competências e estrutura organizacional, regimento interno ou estatuto da unidade e respectiva data de publicação no Diário Oficial da União:**

- \* Lei nº 770, de 21 de julho de 1949, cria o Instituto Joaquim Nabuco, em comemoração ao centenário de Joaquim Nabuco;
- \* Lei nº 3.791, de 2 de agosto de 1960, concede personalidade jurídica, autonomia administrativa e financeira ao Instituto Joaquim Nabuco;
- \* Lei nº 6.687, de 17 de setembro de 1979, autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Joaquim Nabuco, com a finalidade de promover estudos e pesquisas no campo das Ciências Sociais. Publicação no DOU de 18/09/1979;
- \* Ato de criação: Decreto nº 84.561, de 15 de março de 1980, publicado no DOU de 17/03/1980;
- \* Estatuto: aprovado pelo Decreto nº 8.994, de 1º de março de 2017, publicado no DOU de 02/03/2017, Seção 1, páginas 02 a 05.
- \* Regimento interno publicado no DOU de 28/12/2017, Seção 1, páginas 15 a 18.

**Finalidade:**



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Auditoria Interna

Av. 17 de Agosto, 2187 | Casa Forte | 52061-540 | Recife-PE

Fones: (81) 3073.6243 – 3073.6244 Fax: (81) 3073.6203

[www.fundaj.gov.br](http://www.fundaj.gov.br) ou [auditoria@fundaj.gov.br](mailto:auditoria@fundaj.gov.br)

Promover estudos e pesquisas no campo das ciências sociais.

### **Tipo de Atividade:**

Pesquisas Sociais, Documentação e Cultura

## **I - BREVE HISTÓRICO**

O Instituto Joaquim Nabuco, autarquia criada pela **Lei nº 770, de 21 de julho de 1949**, em comemoração ao centenário de Joaquim Nabuco, dedicando-se *ao estudo sociológico das condições de vida do trabalhador brasileiro da região agrária do norte e do pequeno lavrador dessa região, que vise o melhoramento dessas condições*. Seus cargos foram criados pela **Lei nº 1.817, de 23 de fevereiro de 1953**, que vinculou o Instituto ao Ministério da Educação e Saúde.

**Em 2 de agosto de 1960, a Lei nº 3.791**, concede personalidade jurídica, autonomia administrativa e financeira ao Instituto Joaquim Nabuco, passando a administração a ser realizada por um Conselho Diretor, composto por pessoas de ilibada reputação, que se dediquem ao estudo e pesquisa científica de natureza social, cujos nomes para o exercício do mandato de três e seis anos, a serem apresentados pelo Ministro de Estado da Educação e Cultura, para a escolha do Presidente da República, e por um Diretor Executivo a ser escolhido pelo Presidente da República.

O Instituto Joaquim Nabuco, autarquia federal, foi transformado em fundação pública, denominada: Fundação Joaquim Nabuco, vinculado ao Ministério da Educação e Cultura, através da **Lei nº 6.687, de 17 de setembro de 1979**. O **Decreto nº 84.561, de 15 de março de 1980**, ampliou e redefiniu seus objetivos sociais, autorizando sua instituição. O Estatuto da FUNDAJ foi aprovado através do **Decreto nº 95.710, de 10 de fevereiro de 1988**.

Com o advento da Resolução nº 281/98 do Conselho Diretor da Fundação Joaquim Nabuco, criam-se na Superintendência de Planejamento e Administração – SUPAD:



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Auditoria Interna

Av. 17 de Agosto, 2187 | Casa Forte | 52061-540 | Recife-PE

Fones: (81) 3073.6243 – 3073.6244 Fax: (81) 3073.6203

[www.fundaj.gov.br](http://www.fundaj.gov.br) ou [auditoria@fundaj.gov.br](mailto:auditoria@fundaj.gov.br)

- A *Coordenação de Informática* por transformação do Laboratório de Informática nas Ciências Sociais do extinto Instituto de Computação Científica e Cultural, tendo esta Coordenação de Informática duas coordenadorias: a de Recursos Computacionais e Gerência de Rede;
- A *Coordenação de Planejamento, Orçamento e Finanças* por transformação da Coordenação de Administração Financeira com três coordenadorias: a Coordenação de Planejamento Operativo, a Coordenação de Orçamento e a Coordenação de Finanças;
- A *Coordenação de Segurança e Patrimônio*, por transformação da Coordenação de Patrimônio e Manutenção, contando com três coordenadorias: Segurança, Controle Patrimonial e Prefeituras;
- A *Coordenação de Recursos Humanos* com duas coordenadorias: a de Desenvolvimento de Pessoal e a de Administração de Pessoal.

Em 12 de dezembro de 2002, o Conselho Diretor homologa novo Regimento Interno e estabelece em seu art. 23 a composição da Superintendência de Planejamento e Administração, onde:

- §4º, a Coordenação de Informática;
- §2º, a composição da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Finanças, integrada por duas coordenadorias: a Coordenadoria de Orçamento e a Coordenadoria de Finanças;
- Art. 23, inciso I, a Coordenação de Recursos Humanos; e
- Inciso III, a Coordenação de Segurança e Patrimônio.

O **Decreto n.º 4.639, de 21 de março de 2003**, aprovou o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas da Fundação Joaquim Nabuco, alterando a nomenclatura da Superintendência de Planejamento e Administração para Diretoria de Planejamento e Administração formada pelas: Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças, Coordenação-Geral de Informação e Tecnologia, Coordenação-Geral de Recursos Logísticos e, a Coordenação-Geral de Recursos Humanos. As modificações foram ratificadas pelo **Decreto n.º 5.259, de 27 de outubro de 2004**, e detalhadas suas atribuições pelo Regimento



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Auditoria Interna

Av. 17 de Agosto, 2187 | Casa Forte | 52061-540 | Recife-PE

Fones: (81) 3073.6243 – 3073.6244 Fax: (81) 3073.6203

[www.fundaj.gov.br](http://www.fundaj.gov.br) ou [auditoria@fundaj.gov.br](mailto:auditoria@fundaj.gov.br)

Interno da FUNDAJ, aprovado através da **Portaria nº 2.162, de 17 de junho de 2005**, do Ministério da Educação.

O **Decreto nº 6.318, de 20 de dezembro de 2007**, aprovou o novo Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas da Fundação Joaquim Nabuco - FUNDAJ, revogando o Decreto nº 5.259, de 27 de outubro de 2004. Através da **Portaria nº 515, de 29 de abril de 2008**, o Ministro de Estado da Educação, tendo em vista o disposto no art. 4º do novo decreto, aprova o Regimento Interno da Fundação Joaquim Nabuco.

*Regimento Interno...*

*Art. 2º A FUNDAJ, cuja área de atuação é constituída pelas regiões Norte e Nordeste do País, em consonância com sua missão de promover estudos e pesquisas no campo das ciências sociais; de preservar e difundir bens patrimoniais representativos da realidade histórica, social e cultural brasileira; e discutir e promover a produção cultural contemporânea, visando dar suporte aos criadores e possibilitar o acesso desse conteúdo à sociedade; tem como objetivos os constantes da Lei nº 6.687, de 17 de setembro de 1979, com as seguintes finalidades precípua:*

*I – estudar os problemas sociais relacionados direta e indiretamente com a melhoria das condições de vida da sociedade brasileira, especialmente dos grupos socialmente vulneráveis e excluídos;*

*II – promover estudos e pesquisas destinadas à compreensão da realidade social, política, econômica e cultural nacional, com ênfase nas regiões que constituem sua área de atuação;*

*III – promover, no campo das ciências sociais, da produção cultural e da documentação, o aperfeiçoamento e a especialização de pessoal em nível técnico e de pós-graduação de instituições públicas e privadas sem fins econômicos;*

*IV – realizar, mediante acordos, convênios e contratos com instituições públicas e privadas, pesquisas, estudos, planos e projetos;*

*V – prestar consultoria técnico-científica em assuntos relacionados com suas atividades;*



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Auditoria Interna

Av. 17 de Agosto, 2187 | Casa Forte | 52061-540 | Recife-PE

Fones: (81) 3073.6243 – 3073.6244 Fax: (81) 3073.6203

[www.fundaj.gov.br](http://www.fundaj.gov.br) ou [auditoria@fundaj.gov.br](mailto:auditoria@fundaj.gov.br)

*VI – produzir, publicar e difundir produtos culturais e desenvolver estudos e a reflexão sobre a produção cultural, oferecendo, inclusive, prêmios de estímulo a essa produção;*

*VII – difundir e estimular o conhecimento sobre arte e os processos criativos;*

*VIII – adquirir, pesquisar, registrar, preservar e difundir bens patrimoniais representativos da memória, da formação histórico-social e da cultura brasileiras, com ênfase nas regiões Norte e Nordeste.*

**O Decreto nº 7.548, de 12 de agosto de 2011**, altera o Anexo II ao Decreto nº 6.318, de 20 de dezembro de 2007, o Anexo II ao Decreto nº 7.480, de 16 de maio de 2011, o Anexo II ao Decreto nº 7.481, de 16 de maio de 2011, e remaneja cargos em comissão.

**O Decreto n.º 7.694, de 2 de março de 2012**, aprova novo Estatuto e Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas da Fundação Joaquim Nabuco - FUNDAJ, revogando o Decreto nº 6.318, de 20 de dezembro de 2007, o art. 2º e o Anexo II do Decreto nº 7.548, de 12 de agosto de 2011.

**O Decreto n.º 8.994, de 1º de março de 2017**, aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Fundação Joaquim Nabuco - FUNDAJ, remaneja cargos em comissão e substitui cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS por Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE; revogando o Decreto nº 7.694, de 2 de março de 2012.

A Portaria Fundaj nº 238, de 6 de dezembro de 2017, edita o novo Regimento Interno da Fundaj.

## II - MISSÃO

"Gerar conhecimento no campo das humanidades com a finalidade de atender a demandas e necessidades relacionadas à educação e cultura, compreendidas de forma interdependente, com vistas ao desenvolvimento justo e sustentável da sociedade brasileira."



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Auditoria Interna

Av. 17 de Agosto, 2187 | Casa Forte | 52061-540 | Recife-PE

Fones: (81) 3073.6243 – 3073.6244 Fax: (81) 3073.6203

[www.fundaj.gov.br](http://www.fundaj.gov.br) ou [auditoria@fundaj.gov.br](mailto:auditoria@fundaj.gov.br)

# RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA-2017

(De acordo com a IN nº 24, de 17 de novembro de 2015, da Controladoria Geral da União)

## APRESENTAÇÃO

Em cumprimento ao que dispõe o Art.14, do Capítulo III, da Instrução Normativa nº 24, de 17 de novembro de 2015, da Controladoria Geral da União/PR, a Auditoria Interna da Fundação Joaquim Nabuco, apresenta na forma de Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIN/2017, o relato das atividades de auditoria interna executadas.

Para o exercício estavam previstas 12 ações de auditoria, tendo sido realizadas 09, sendo que trabalhos de auditoria propriamente dito foi efetuado 01, com a emissão do relatório de Auditoria Interna número 01/2017, relativo a ação seqüencial nº 008 do PAIN/2017, comunicado à Controladoria Regional da União no Estado de Pernambuco, através de e-mail, de 28 de dezembro de 2017, conforme dispõe o art. 12 da Instrução Normativa CGU/PR n. 24, de 17 de novembro de 2015, sendo cópias enviadas à Presidência da Fundaj e Diretoria de Planejamento e Administração, através do Memorando AUDIR nº 11/2017, de 28 de dezembro de 2017.

Uma realidade que refletiu negativamente no desempenho dos trabalhos desenvolvidos pela auditoria interna, continua sendo a reduzida força de trabalho, a quem da sua real necessidade, uma vez que o auditor não possui nem mesmo um auxiliar que possa discutir e revisar os atuais relatórios expedidos. Hoje, sob a responsabilidade de um único técnico, fica prejudicado planejar, executar, controlar e avaliar as atividades inerentes a auditoria interna, sendo necessário no mínimo mais um profissional.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Auditoria Interna

Av. 17 de Agosto, 2187 | Casa Forte | 52061-540 | Recife-PE

Fones: (81) 3073.6243 – 3073.6244 Fax: (81) 3073.6203

[www.fundaj.gov.br](http://www.fundaj.gov.br) ou [auditoria@fundaj.gov.br](mailto:auditoria@fundaj.gov.br)

Mesmo diante da dificuldade de caráter administrativo exposto, bem como por problemas de ordem pessoal, propondo ações corretivas e agregando valor à gestão, conseguimos realizar 75% do programado, deixando-se de realizar as ações de nº 003, 005 e 009 do PAINT/2017.

Destacamos a realização de trabalhos de assessoramento à alta Administração da FUNDAJ, recepção e acompanhamento das equipes da Controladoria Regional da União em Pernambuco, nossa participação em 12 reuniões ordinárias, bem como, os investimentos em eventos de capacitação e treinamento profissional: 01 Fórum Técnico, 03 cursos presenciais e 01 na modalidade à Distância, e as elaborações do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAIN/2017 e do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT/2018.

<b>DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS</b> (Art. 15, Inciso I)			
<b>AÇÕES/TRABALHOS DE AUDITORIA</b>	<b>HH</b>	<b>EXECUÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
01/2017: Monitoramento das Recomendações emitidas no exercício vigente e/ou anterior pelos órgãos de controle externo e interno (TCU, CGU E AUDIR)	120	Janeiro a Dezembro	Ação executada. Foi enviado ao Diretor da DIPLAD, Memo AUDIR nº 06/2017, de 21/06/17 com o relato das pendências existentes no Sistema Monitor WEB/CGU
02/2017: Elaboração e Entrega do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIN/2016	40	Fevereiro	Ação executada. RAIN/2016 - elaborado e enviado à Controladoria Regional da União em Pernambuco.
03/2017: Verificar a formalização e estrutura		Março a	



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Auditoria Interna

Av. 17 de Agosto, 2187 | Casa Forte | 52061-540 | Recife-PE

Fones: (81) 3073.6243 – 3073.6244 Fax: (81) 3073.6203

[www.fundaj.gov.br](http://www.fundaj.gov.br) ou [auditoria@fundaj.gov.br](mailto:auditoria@fundaj.gov.br)

dos cursos de pós-graduação, em nível de mestrado, oferecidos pela Fundaj.	240	Dezembro	Ação não executada.
04/2017: Ação referente ao trabalho de assessoramento e acompanhamento da elaboração do Relatório de Gestão, referente às atividades desenvolvidas no exercício de 2016.	96	Fevereiro a Março	Ação executada. Nos meses de fevereiro e março de 2017, a Auditoria Interna prestou colaboração junto aos responsáveis pela elaboração e encaminhamento do Relatório de Gestão de 2016, servidores da Diretoria de Planejamento e Administração, da Fundaj. Sendo disponibilizada por esta auditoria interna orientações e toda a legislação que balizava a confecção do citado relatório, bem como, o preenchimento de alguns quadros de responsabilidade da auditoria.
05/2017: Ação referente a trabalho de auditoria nas aquisições e gestões de contratos de TI.	240	Março a Abril	Ação não executada.
06/2017: Capacitação dos servidores integrantes da auditoria interna.	168	Março a Dezembro	Ação executada 01 Fórum Técnico 03 Cursos Presenciais 01 Curso a Distância
07/2017: Assistência e Acompanhamento às equipes da Controladoria Regional da União em Pernambuco e Tribunal de contas da União, durante suas atividades de auditoria de acompanhamento/avaliação, na Instituição, ou	88	Janeiro a Dezembro	Ação executada. Além dos contatos por e-mail e telefone, foram enviadas pela CGU/PE,



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Auditoria Interna

Av. 17 de Agosto, 2187 | Casa Forte | 52061-540 | Recife-PE

Fones: (81) 3073.6243 – 3073.6244 Fax: (81) 3073.6203

[www.fundaj.gov.br](http://www.fundaj.gov.br) ou [auditoria@fundaj.gov.br](mailto:auditoria@fundaj.gov.br)

em suas solicitações formais durante todo exercício.			e TCU, as seguintes demandas:  *Ofício Circular n° 04/2017/GAB/CGU/PE, de 11/01/2017;  *Ofício-Circular AECI/GM/MEC n° 001.0001/2017, de 23/03/2017;  *Atualização do Sistema Monitor WEB/CGU;  *Ofício 0248/2017-TCU/SEFTI, de 31/05/2017;  *Ofício-Circular n° 41/2017/SE-CGU, de 04/04/2017;  *Ofício 0429/2017-TCU/SecexAdm, de 18/07/2017;  *Ofício 5447/2017-TCU/SEFIP, de 10/10/2017
08/2017: Ação referente ao trabalho de auditoria nos processos de aquisições de bens e contratações de serviços.	248	Janeiro a Dezembro	Ação executada.  Foi confeccionado o relatório de auditoria interna n° 001/2017
09/2017: Mapeamento de Processos e Gestão de Riscos	216	Maio a Junho	Ação não realizada.
10/2017: Participação da Auditoria Interna nas reuniões dos Conselhos Diretor - CONDIR e Deliberativo – CONDEL da Fundação Joaquim Nabuco	80	Janeiro a Dezembro	Ação executada.  - 12 Reuniões Ordinárias CONDIR:  Ata n° 067 de 26/01/2017  Ata n° 068 de 23/02/2017  Ata n° 069 de 30/03/2017  Memória n° 070 de 27/04/2017  Memória n° 071 de 25/05/2017  Memória n° 072 de 29/06/2017



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Auditoria Interna

Av. 17 de Agosto, 2187 | Casa Forte | 52061-540 | Recife-PE

Fones: (81) 3073.6243 – 3073.6244 Fax: (81) 3073.6203

[www.fundaj.gov.br](http://www.fundaj.gov.br) ou [auditoria@fundaj.gov.br](mailto:auditoria@fundaj.gov.br)

			Memória nº 073 de 27/07/2017 Memória nº 074 de 31/08/2017 Memória nº 075 de 28/09/2017 Memória nº 076 de 24/10/2017 Memória nº 077 de 30/11/2017 Memória nº 078 de 14/12/2017
11/2017: Elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT/2018 e seu envio à Controladoria Regional da União em Pernambuco.	80	Outubro	Ação executada.  Versão preliminar do PAINT/2018 elaborada e enviada à CGU/PE para análise, através do Ofício nº 03/2017/AUDIR/FUNDAJ, de 31/10/17
12/2017: Esta Ação refere-se ao trabalho de assessoramento à alta administração, bem como aos demais departamentos/setores da Fundação. Consiste no atendimento, orientações, reuniões com os diversos servidores da Fundaj e em pesquisas nos sites do Tribunal de Contas da União, Controladoria Geral da União, Imprensa Nacional (DOU), do Ementário da Gestão Pública, do Fórum FONAI/MEC, de buscas no Google (legislações e assuntos relacionados à atividade de auditoria e da gestão pública), e ainda a reserva técnica.	160	Janeiro a Dezembro	Ação executada.  Consistiu no atendimento, orientações, reuniões com os diversos servidores da Fundaj e em pesquisas nos sites do TCU, CGU, Imprensa Nacional (DOU), do Ementário da Gestão Pública, do FONAI/MEC, de buscas no Google (legislações e assuntos relacionados à atividade de auditoria e da gestão pública), tendo como objetivo o fortalecimento da gestão e racionalização das ações de controle. A Auditoria Interna buscou uma maior integração com seus auditados, participando, transmitindo e orientando na aplicação de normas e regulamentos que visassem a prevenção de falhas nos atos praticados pelos gestores.

### ANÁLISE DA MATUREZA DOS CONTROLES INTERNOS

(Art. 15 Inciso II)



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Auditoria Interna

Av. 17 de Agosto, 2187 | Casa Forte | 52061-540 | Recife-PE

Fones: (81) 3073.6243 – 3073.6244 Fax: (81) 3073.6203

[www.fundaj.gov.br](http://www.fundaj.gov.br) ou [auditoria@fundaj.gov.br](mailto:auditoria@fundaj.gov.br)

O grande desafio da Administração Pública ainda é garantir mecanismos de controles que suportem suas reais necessidades, que promovam e permitam regular, fiscalizar e dá subsídios para tomada de decisões mais eficazes no âmbito do serviço público, concorrendo também para atendimento dos anseios da sociedade, inspirando transparência e eficiência.

Com a publicação da Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 10 de maio de 2016, pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a Controladoria-Geral da União, que dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do poder Executivo Federal, ficou cada vez mais clara e eminente a necessidade dos órgãos públicos se adequarem ao dever de atingir aos anseios da sociedade, mitigando os riscos inerentes a suas atividades. Desta forma, os gestores deverão implementar, manter, monitorar e revisar os seus controles, tendo por base a identificação, a avaliação e o gerenciamento de riscos que possam impactar o alcance dos seus objetivos.

A Fundação Joaquim Nabuco, além do cenário político e econômico que atravessa o país, sofre cada vez mais com a falta de servidores, contudo, vem aprimorando seus controles administrativos internos, buscando atualização dos diversos sistemas de controle informatizados, desenvolvidos pela própria equipe técnica de informática, bem como, com a plena utilização dos sistemas disponibilizados pelo Governo Federal, o que possibilita a manutenção da normalidade administrativa, com a implementação do controle prévio, concomitante e subsequente.

Como exemplo mais recente, temos em fase de implantação o SEI - Sistema Eletrônico de Informações, com o treinamento de alguns servidores, que permitirá a produção, edição, assinatura e trâmite de documentos, de forma virtual.

Deste modo, avaliamos que os controles internos aplicados na Fundação Joaquim Nabuco ainda não atingiram seu ideal, estando em processo de maturação, de mudanças e adaptações, inclusive com esforços para implantação da política de gestão de riscos e controles internos, simultaneamente a Administração, vem estudando e promovendo ações no sentido de aprimorar as



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Auditoria Interna

Av. 17 de Agosto, 2187 | Casa Forte | 52061-540 | Recife-PE

Fones: (81) 3073.6243 – 3073.6244 Fax: (81) 3073.6203

[www.fundaj.gov.br](http://www.fundaj.gov.br) ou [auditoria@fundaj.gov.br](mailto:auditoria@fundaj.gov.br)

práticas existentes, bem como investindo na inserção dos servidores em cursos de capacitação e aperfeiçoamento, e na implantação de novas ferramentas de trabalho.

### TRABALHOS REALIZADOS NÃO PREVISTOS NO PAINT

(Art. 15 Inciso III)

Não houve realização de trabalhos de auditoria sem previsão no PAINT/2017.

### TRABALHOS DO PAINT NÃO REALIZADOS

(Art. 15 Inciso IV)

<b>AÇÕES/TRABALHOS DE AUDITORIA</b>	<b>H/H EXECUÇÃO PREVISTA</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
003/2017: Criação de Cursos de Pós-Graduação	240h/h Março a Dezembro	Mudanças na gestão da entidade dificultaram a sua realização.
005/2017: Aquisições e Gestões de Contratos de Tecnologia da Informação	240 h/h Março e Abril	Mais uma vez não foi possível a participação do auditor em cursos na área de Tecnologia da Informação, que proporcionasse maior conhecimento e segurança para sua efetivação.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Auditoria Interna

Av. 17 de Agosto, 2187 | Casa Forte | 52061-540 | Recife-PE

Fones: (81) 3073.6243 – 3073.6244 Fax: (81) 3073.6203

[www.fundaj.gov.br](http://www.fundaj.gov.br) ou [auditoria@fundaj.gov.br](mailto:auditoria@fundaj.gov.br)

009/2017: Mapeamento de Processos e Gestão de Riscos.	216 h/h Maio a Junho	Ação Não Realizada Problemas pessoais prejudicaram a realização desta auditoria.
-------------------------------------------------------	-------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------

Com a substituição repentina do Diretor de Planejamento e Administração e, conseqüentemente várias mudanças de pessoas que faziam parte da administração, em diversas áreas da Fundação, provocaram uma quebra natural do andamento e direcionamento dos processos. Expectativas foram criadas, receios e incertezas, impactando em toda organização e em suas ações.

### FATOS RELEVANTES

(Art. 15 Inciso V)

Com a publicação no Diário Oficial da União, em 29 de junho de 2017, da nova Diretora de Planejamento e Administração, novamente todos foram pegos de surpresa, houve uma expectativa muito grande, uma inquietação, quanto ao novo gestor e sua gestão, mudança após mudança, e agora alcançando áreas vitais da Intuição, atividades meio e fim da entidade, um redesenho administrativo/organizacional, em virtude das modificações impostas pelo novo gestor.

Outro fato importante vivido pela auditoria interna, e que afeta vários setores e atividades da Fundação, é a escassez de servidores, números crescente de aposentadorias vem ocorrendo, provocando uma necessidade urgente de recomposição da força de trabalho, com reflexos claros.

### AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

(Art. 15 Inciso VI)



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Auditoria Interna

Av. 17 de Agosto, 2187 | Casa Forte | 52061-540 | Recife-PE

Fones: (81) 3073.6243 – 3073.6244 Fax: (81) 3073.6203

[www.fundaj.gov.br](http://www.fundaj.gov.br) ou [auditoria@fundaj.gov.br](mailto:auditoria@fundaj.gov.br)

As necessidades de treinamento e capacitação dos servidores que compõem a Auditoria Interna foram analisadas, discutidas e inseridas de forma sintética no plano Geral de Capacitação dos servidores da FUNDAJ e, atendidas de acordo com a oferta dos cursos e liberação do orçamento.

<b>CURSOS/PALESTRAS/FORUNS</b>	<b>CH</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>SERVIDOR</b>
Curso: GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS Promovido pela Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, em parceria com o Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União - CGU. Local: CBTU/Recife/PE	16hs	16 e 17 de março	Jailson Teodosio da Silva
46º FONAITec - FÓRUM TÉCNICO DAS AUDITORIAS INTERNAS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Promovido pela Associação Nacional dos Servidores Integrantes das Auditorias Internas do Ministério da Educação. Tema: "Auditorias Internas: Capital Intelectual das IFEs" Local: São Bernardo do Campo/SP	28hs	22 a 25 de maio	Jailson Teodosio da Silva
XIV SEMANA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. Promovida pela Escola de Administração Fazendária - ESAF Local: Rio de Janeiro/RJ	32hs	23 a 26 de outubro	Jailson Teodosio da Silva
Curso: TESOURO GERENCIAL Promovido pela Diretoria de Planejamento e Administração, da	20hs	20 a 24 de novembro	Jailson Teodosio da Silva



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Auditoria Interna

Av. 17 de Agosto, 2187 | Casa Forte | 52061-540 | Recife-PE

Fones: (81) 3073.6243 – 3073.6244 Fax: (81) 3073.6203

[www.fundaj.gov.br](http://www.fundaj.gov.br) ou [auditoria@fundaj.gov.br](mailto:auditoria@fundaj.gov.br)

Fundação Joaquim Nabuco. Local: FUNDAJ/Recife/PE			
Curso: SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI Promovido pela Escola Nacional de Administração Pública Local: Recife/PE (Modalidade à Distância)	20hs	28 novembro a 18 dezembro	Jailson Teodosio da Silva

### RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTADAS

(Art. 15 Inciso VII)

### RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA Nº 01/2017 REGULARIDADE DOS PROCESSOS

ITEM	CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS
5.1	– Constatamos registro em duplicidade no sistema COMPRASNET/SIASGnet,	6.1 – Recomendamos à Coordenação Geral de Administração - CGADM que	Resposta formulada pelo Coordenador de Compras e Contratações -



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Auditoria Interna

Av. 17 de Agosto, 2187 | Casa Forte | 52061-540 | Recife-PE

Fones: (81) 3073.6243 – 3073.6244 Fax: (81) 3073.6203

[www.fundaj.gov.br](http://www.fundaj.gov.br) ou [auditoria@fundaj.gov.br](mailto:auditoria@fundaj.gov.br)

ITEM	CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS
5.2	<p>lançamento relativo ao processo 231310000656/2017-06, pela Coordenação de Compras da Fundaj;</p> <p>– Constatamos registros de despesas relativas as aquisições de serviços gráficos, conta contábil nº 3.3.2.3.1.03.00 - Serviços de comunicação geral, de áudio, vídeo e foto, gráficos e editoriais, de forma fracionada.</p> <p>Procedimentos realizados com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 (dispensa - outros serviços e compras de valor até 10% da modalidade convite), que somadas extrapolam o limite de R\$ 8.000,00 permitido na legislação, cujos objetos apontados nas notas de empenho indicam que poderiam ser adquiridos em fornecedores de um mesmo ramo de atuação, sendo portanto viável a realização de processo licitatório.</p> <p><b>Jurisprudência do TCU:</b> <b>Assunto: FRACIONAMENTO. DOU de 24.10.2012, S. 1, p. 144.</b> <b>Ementa:</b> o TCU cientificou uma prefeitura municipal no sentido de que o administrador público deve realizar o planejamento prévio dos gastos anuais, de modo a evitar o fracionamento de despesas de mesma natureza, observando que o valor limite para as modalidades licitatórias é cumulativo ao longo do exercício financeiro, a fim de não extrapolar os limites estabelecidos nos artigos 23, § 2º, e 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 (item 1.8.2, TC-007.256/2012-4, Acórdão nº 6.139/2012-1ª Câmara).</p> <p><b>Assunto: FRACIONAMENTO. DOU de 30.09.2014, S. 1, p. 103.</b> <b>Ementa:</b> recomendação à Capitania dos Portos do Amapá para que adote, quando do seu planejamento</p>	<p>realize o aprimoramento de seus controles administrativos internos, no sentido de que instrua os servidores envolvidos nos registros das contratações de bens e serviços, quanto a necessidade de revisão dos dados processuais lançados, evitando erros e duplicidade;</p> <p><b>6.2</b> – Recomendamos à Coordenação Geral de Administração - CGADM que implante controles internos, no sentido de acompanhar as despesas registradas como dispensa de licitação (Art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/1993), classificadas por sub elemento, de forma a evitar a extrapolação do limite fixado pela legislação, caracterizado como fracionamento de despesa. Como exemplo, citamos o sistema Tesouro Gerencial.</p> <p><b>6.3</b> – Com o objetivo de reduzir os riscos, quanto a apuração de preços de mercado, cotação insuficiente, recomendamos à Coordenação Geral de Administração - CGADM: mantenha sempre atualizada a relação de fornecedores de bens e serviços;</p> <p>faça uso de ferramentas tecnológicas que facilitem a realização de pesquisas nos sites oficiais de compras governamentais;</p> <p>defina os critérios de fornecimento do produto ou da prestação do serviço, de forma a prever condições específicas que possam impactar no valor da contratação, como, por exemplo, prazo, local de</p>	<p><b>CCOMP/CGADM, através de Despacho exarado em 29/01/2018.</b></p> <p><b>Posicionamento:</b></p> <p><i>Item 6.1 - Providências estarão sendo tomadas junto aos servidores responsáveis pelos registros das contratações de bens e serviços, no sentido de que seja elaborada uma planilha de controle das contratações.</i></p> <p><i>Item 6.2 - Para fins de controle interno das despesas na modalidade Dispensa de Licitação, a Coordenação Contábil e Financeira, estará enviando à Coordenação de Compras e Contratações, o Relatório do Tesouro Gerencial, que constatará todas as despesas realizadas para o art.24 ,inciso II, da Lei nº 8.666/93.</i></p> <p><i>Item 6.3 - No intuito de reduzir os riscos de apurações de preços, bem como em dispor de um número de cotações suficientes nas composições dos processos,estaremos otimizando os trabalhos com os seguintes posicionamentos:</i></p> <p><i>- Criação de novos bancos de fornecedores, envolvendo aquisições de materiais e serviços.</i></p> <p><i>- A Coordenação de Compra e Contratações, estará providenciando o uso de outras ferramentas tecnológicas,</i></p>



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Auditoria Interna

Av. 17 de Agosto, 2187 | Casa Forte | 52061-540 | Recife-PE

Fones: (81) 3073.6243 – 3073.6244 Fax: (81) 3073.6203

[www.fundaj.gov.br](http://www.fundaj.gov.br) ou [auditoria@fundaj.gov.br](mailto:auditoria@fundaj.gov.br)

ITEM	CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS
	<p>anual, medidas mitigatórias de risco para evitar a fragmentação de despesas e a inobservância dos limites para dispensa de licitação, atendendo ao previsto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e no Acórdão nº 3.590/2007-1ªC (item 1.9, TC-018.500/2013-7, Acórdão nº 2.541/2014-Plenário).</p> <p><b>Assunto: FRACIONAMENTO. DOU de 17.08.2015, S. 1, p. 73.</b></p> <p><b>Ementa:</b> o TCU deu ciência à Fundação Universidade Federal de Sergipe (FUFS) quanto à falha caracterizada pelo fracionamento de despesa decorrente de lapso no planejamento da entidade, haja vista a utilização de dispensa de licitação para aquisição de material esportivo, objeto que também foi adquirido por pregão eletrônico, em afronta ao art. 23, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993 (alínea “c.8”, TC-026.470/2012-8, Acórdão nº 5.138/2015-2ª Câmara).</p> <p>- <b>Assunto: FRACIONAMENTO. DOU de 30.01.2009, S. 1, p. 146.</b></p> <p><b>Ementa:</b> determinação à Superintendência Regional da Polícia Federal na Bahia para que se abstenha de realizar sucessivas dispensas de licitação com o objetivo de efetuar compras parceladas de objetos de mesma natureza, a exemplo das aquisições de mobiliário efetuadas em 2006, uma vez que essa prática configura fracionamento de despesas, vedado pelo art. 23, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 (item 1.5.1.2, TC-016.548/2007-0, Acórdão nº 103/2009-1ª Câmara).</p> <p>- <b>Assuntos: DISPENSA DE LICITAÇÃO e FRACIONAMENTO. DOU de 29.08.2007, S. 1, p. 122.</b> <b>Ementa:</b> o TCU determinou à INFRAERO que observasse, nos processos</p>	<p>entrega e quantidade, entre outros;</p> <p>solicite ao demandante da contratação a relação de possíveis fornecedores, assim como informações quanto à existência de órgãos públicos que tenham contratos com objetos similares;</p> <p>encaminhe solicitação de cotação de preços a todas as empresas detentoras do objeto da contratação, junte aos autos essa comprovação;</p> <p>efetue ampla pesquisa no Portal de Compras Governamentais e junte aos autos a comprovação da realização da pesquisa, independentemente de êxito;</p> <p>realize pesquisa na mídia e site especializados ou de domínio amplo, junte aos autos comprovação da pesquisa independente da obtenção de preços válidos;</p> <p>verifique no próprio órgão a existência de contratos similares, aquisições vigentes ou concluídos nos 180 dias anteriores à data da pesquisa de preços;</p> <p>junte aos autos as justificativas quanto à impossibilidade de obtenção de três propostas válidas, bem como quando não for possível obter preços de qualquer das fontes relacionadas;</p> <p>capacite os servidores que direta ou indiretamente estejam relacionados à pesquisa de preços.</p>	<p><i>além, daquele já utilizado pela Coordenação de Compras e Contratações que é o Banco de Preços, fornecido pela empresa Negócios Públicos.</i></p> <p>- <i>Quanto aos critérios de fornecimentos de serviços ou produtos, serão aplicadas medidas mais explícitas aos fornecedores, de forma à constar em processos.</i></p> <p>- <i>Medidas de requer que as próprias áreas nos forneçam informações de fornecedores, para aquisições de materiais ou serviços, serão mais intensificadas pela Coordenação de Compras e Contratações.</i></p> <p>- <i>Os elementos que comprovam os contratos firmados com os fornecedores já encontram-se em uso nos processos de aquisições.</i></p> <p>- <i>As pesquisas de preços já estão sendo realizadas pelo site especializado <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>, além daqueles considerados como domínio amplo, com juntada aos autos, o comprovante de pesquisa.</i></p> <p>- <i>Será providenciada uma pesquisa prévia no órgão, se outras coordenações já dispõem em contratações um objeto semelhante ao que será pesquisado, com aquisições vigentes e atendendo ao prazo de 180 dias anteriores.</i></p> <p>- <i>Providências serão tomadas e fazendo-se constar em</i></p>



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Auditoria Interna

Av. 17 de Agosto, 2187 | Casa Forte | 52061-540 | Recife-PE

Fones: (81) 3073.6243 – 3073.6244 Fax: (81) 3073.6203

[www.fundaj.gov.br](http://www.fundaj.gov.br) ou [auditoria@fundaj.gov.br](mailto:auditoria@fundaj.gov.br)

ITEM	CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS
5.3	<p>licitatórios, que as dispensas previstas no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993, não devem englobar parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez, de modo a dar fiel cumprimento àquela lei, evitando o fracionamento do objeto com intuito de fuga à modalidade licitatória adequada (item 1.2, TC-001.508/2006-0, Acórdão nº 1.663/2007-TCU-Plenário).</p> <p>– Constatamos a presença de apenas 02 cotações de preço, que lastrearam o processo nº 23130000369/2017-99, bem como, valores muitos semelhantes e próximos ao limite para o teto da dispensa. (Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993). Obviamente, o número três (03) parece caracterizar um número mínimo que assegure a legitimidade do ato administrativo. Da mesma forma, exige-se, como praxe, um número mínimo de 3 empresas que permitam uma média aritmética cujo resultado possa refletir a “média” de preços de mercado; quanto maior o número de empresas pesquisadas, melhor; a contrário sensu, quanto menor o número de cotações, menor será a probabilidade de mensurar os preços correntes no mercado.</p> <p>A jurisprudência do TCU aponta para a necessidade de se realizar pesquisa de preços da maneira mais ampla possível de modo a verificar a compatibilidade das propostas apresentadas com os preços de mercado. Destaque-se que a obtenção de no mínimo três propostas válidas de fornecedores é requisito indispensável de aceitabilidade da pesquisa de preços, devendo a Administração não se</p>		<p><i>processos que não houve a obtenção mínima de 03(três) orçamentos, face a limitação de mercado.</i></p> <p><i>- Inclusão dos servidores responsáveis pelas pesquisas de preços, em cursos de capacitação durante o exercício de 2018.</i></p>



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Auditoria Interna

Av. 17 de Agosto, 2187 | Casa Forte | 52061-540 | Recife-PE

Fones: (81) 3073.6243 – 3073.6244 Fax: (81) 3073.6203

[www.fundaj.gov.br](http://www.fundaj.gov.br) ou [auditoria@fundaj.gov.br](mailto:auditoria@fundaj.gov.br)

ITEM	CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS
	<p>limitar a efetuar o mínimo exigido, mas envidar esforços no sentido de se obter o maior número possível de cotações de fontes diversas que reflitam a realidade do mercado.</p> <p>Assim, a pesquisa de preços deve ter tantos orçamentos quanto forem possíveis de serem obtidos nas diversas fontes, devendo ser consignado no processo de contratação justificativa quanto à impossibilidade de utilização de alguma das fontes ou não obtenção de no mínimo três orçamentos válidos de fornecedores.</p> <p>Embora exista um despacho da coordenadora do Museu, às folhas 16, do referido processo, aquele só corrobora para expressar a falta de planejamento adequado, que permitisse uma contratação dentro da legislação.</p> <p><b>Jurisprudência do TCU:</b> O TCU sinaliza no sentido de que a realização de pesquisa de preços de mercado é uma exigência legal para todos os processos licitatórios, inclusive para os casos de dispensa e inexigibilidade. Nesse sentido estão os Acórdãos 4549/2014 – Segunda Câmara, 1422/2014 – Segunda Câmara e 522/2014 – Plenário.</p> <p><b>-Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO. DOU de 26.04.2011, S. 1, p. 106. Ementa:</b> alerta ao CREA/PI que, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços com licitação dispensável, nos casos autorizados pela Lei nº 8.666/1993, realize prévia pesquisa de preços no mercado local e, em caso de necessidade de contratações diversas de mesma natureza, atente para a necessidade de revezamento de fornecedores e/ou a juntada de</p>		



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Auditoria Interna

Av. 17 de Agosto, 2187 | Casa Forte | 52061-540 | Recife-PE

Fones: (81) 3073.6243 – 3073.6244 Fax: (81) 3073.6203

[www.fundaj.gov.br](http://www.fundaj.gov.br) ou [auditoria@fundaj.gov.br](mailto:auditoria@fundaj.gov.br)

ITEM	CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS
	<p>cotações de diferentes fornecedores nos respectivos processos, além de evitar o fracionamento de despesas, observando-se os limites do art. 24 da supracitada Lei (item 9.5, TC-003.832/2008-7, Acórdão nº 1.038/2011-Plenário).</p> <p>- <b>Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO. DOU de 13.08.2015, S. 1, p. 90. Ementa:</b> o TCU deu ciência ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento de impropriedade caracterizada pela não apresentação de ao menos três cotações de preços de empresas do ramo, nem de justificativa circunstanciada, caso não tenha sido possível obter esse número de cotações, no processo de dispensa de licitação nº 17/2013, relativamente ao art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 (item 9.2.1, TC-032.489/2014-5, Acórdão nº 1.931/2015-Plenário).</p> <p>- <b>Assuntos: CONLUIO e LICITAÇÕES. DOU de 18.02.2011, S. 1, p. 196. Ementa:</b> recomendação à Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado da Bahia para que procure ampliar a pesquisa de mercado, como forma de garantir o menor preço e a lisura do procedimento licitatório, sempre que na etapa de obtenção de cotações de preços se verificarem situações que indiquem possível acordo entre as pessoas físicas ou jurídicas consultadas (item 1.5.2, TC-016.826/2008-7, Acórdão nº 895/2011-1ª Câmara)</p> <p>– Constatamos que foi registrado incorretamente no sistema COMPRASNET/SIASGnet, processo referente a contratação de empresa para prestação de serviços de apresentações artísticas, contrato</p>		



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Auditoria Interna

Av. 17 de Agosto, 2187 | Casa Forte | 52061-540 | Recife-PE

Fones: (81) 3073.6243 – 3073.6244 Fax: (81) 3073.6203

[www.fundaj.gov.br](http://www.fundaj.gov.br) ou [auditoria@fundaj.gov.br](mailto:auditoria@fundaj.gov.br)

ITEM	CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS
5.4	nº 22/2017, com o número do processo 231310000285/2017-08, quando o correto seria 231310000286/2017-08.		

### BENEFÍCIOS DA ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

(Art. 15 Inciso VIII)



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Auditoria Interna

Av. 17 de Agosto, 2187 | Casa Forte | 52061-540 | Recife-PE

Fones: (81) 3073.6243 – 3073.6244 Fax: (81) 3073.6203

[www.fundaj.gov.br](http://www.fundaj.gov.br) ou [auditoria@fundaj.gov.br](mailto:auditoria@fundaj.gov.br)

De acordo com o Art. 22º do Regimento Interno da Fundação Joaquim Nabuco,

"À Auditoria Interna - AUDIT compete verificar a conformidade dos procedimentos de natureza contábil, financeira, orçamentária, patrimonial, operacional e de recursos humanos da FUNDAJ com as normas vigentes e, especificamente:

I - proceder ao controle interno, por meio do acompanhamento, da fiscalização e do exame dos atos de gestão da FUNDAJ;

II - examinar e emitir parecer sobre a prestação de contas anual e as tomadas de contas especiais realizadas no âmbito da FUNDAJ;

III - acompanhar o atendimento às diligências e a implementação das recomendações dos órgãos e das unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União;

IV - zelar pela qualidade, eficiência e efetividade do controle interno, com vistas a garantir a regularidade dos atos administrativos realizados pela FUNDAJ e o adequado atendimento às recomendações emanadas do Tribunal de Contas da União e do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União - CGU;

V - elaborar o plano e o relatório anuais de atividades de auditoria interna; e

VI - recomendar a apuração de responsabilidade, quando em sua atividade de auditoria e controle interno for observada irregularidade passível de exame e indicar com clareza o fato irregular.

Parágrafo único. A Auditoria Interna vincula-se, administrativamente, ao Conselho Diretor, observado o disposto no [art. 15 do Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000.](#)"

A AUDIT constitui-se em instrumento de monitoramento e avaliação do controle interno e representa um dos alicerces da gestão. Tem como finalidade precípua, agregar valor ao resultado da organização, contribuindo para o aperfeiçoamento dos processos, da gestão e dos controles internos, por meio de sugestões de solução para as não-conformidades apontadas em seus



## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Auditoria Interna

Av. 17 de Agosto, 2187 | Casa Forte | 52061-540 | Recife-PE

Fones: (81) 3073.6243 – 3073.6244 Fax: (81) 3073.6203

[www.fundaj.gov.br](http://www.fundaj.gov.br) ou [auditoria@fundaj.gov.br](mailto:auditoria@fundaj.gov.br)

Relatórios, sem prejuízo de tempestivamente, avaliar os sistemas e procedimentos da Entidade com vistas a minimizar as probabilidades de fraudes, erros ou práticas pouco eficazes.

Atua principalmente como assessoria ao Gestor, nunca em atitude policialesca ou de fiscalização, contribuindo com a gestão, de maneira dinâmica, e atenta ao melhor e mais adequado funcionamento do órgão, fortalecendo-o e racionalizando as ações de controle.

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Utilizamos como orientador deste Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna/2017, o Regimento Interno da Fundação Joaquim Nabuco, editado pela Portaria PRESI nº 238, de 6 de dezembro de 2017, publicado no DOU em 28 de dezembro de 2017, Seção 1, págs. 15 a 18; O Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.994, de 1º de março de 2017, publicado no DOU em 2 de março de 2017, Seção 1, págs. 02 a 05; , em consonância com a Instrução Normativa nº 24, de 17 de novembro de 2015, da Controladoria Geral da União/PR.

Recife, 23 de fevereiro de 2018

**JAILSON TEDOOSIO DA SILVA**

Auditor-Chefe